



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 163, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a "Corrida e Caminhada de Nossa Senhora Aparecida", promovida pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

Autor: Vereador Tião Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Corrida e Caminhada de Nossa Senhora Aparecida, organizada e promovida pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei tem por objetivo incentivar a prática de atividades físicas, promover a saúde, o bem-estar e a integração comunitária, bem como valorizar o turismo esportivo, cultural e religioso no município.

Art. 3º - A "Corrida e Caminhada de Nossa Senhora Aparecida" poderá contar com o apoio do Poder Executivo Municipal na logística, organização, segurança e divulgação do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de setembro de 2026.

LUCAS AGOSTINHO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de setembro de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos